



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 807

De 21 de maio de 1973

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 12.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

VIAÇÃO TRANSP.COMUNICAÇÕES

Rodovias

3.000.42 - Despesas correntes
3.1.2.0.42 - Material de consumo
combust. peças, lubrif. etc. Cr\$ 7.000,00

SERVIÇOS URBANOS

1- águas e esgotos

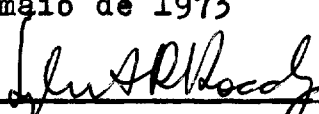
3.000.91 - Despesas correntes
3.1.3.0.91 - Serviços de terceiros
Conserv. Reparos, Energ. Elétrica
(Bomba D'água) Cr\$ 5.000,00

Total..... Cr\$ 12.000,00

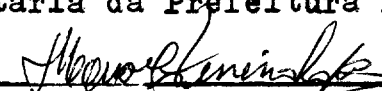
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de maio de 1973


Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Respondendo pela Secretaria